



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
財 政 局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado, Ho Ion Sang, de 5 de Dezembro de 2019**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Ho Ion Sang, de 5 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1426/E1032/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 11 de Dezembro de 2019:

Através do grupo de trabalho da Lei da Contratação Pública (cujos membros incluem representantes da DSF), o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) encontra-se a organizar, de forma dinâmica e em plena escala, as opiniões e sugestões sobre a “Lei da contratação pública” recolhidas junto dos sectores sociais, bem como a aprofundar a análise e o estudo de cada opinião e sugestão, servindo este trabalho como base para otimizar o texto da proposta de lei relativa à “Lei da Contratação Pública”; simultaneamente, está em curso a análise sobre a razoabilidade e a viabilidade de determinadas opiniões e sugestões, bem como a concepção da natureza prática das mesmas, sobretudo, quando incidem no âmbito das atribuições próprias ou na parte das áreas profissionais afectas à DSF.

Além disso, tendo em consideração que a nova “Lei da contratação pública” vai ser aplicável a todos os serviços e organismos públicos do Governo da RAEM, o grupo de trabalho está, também, a promover, de modo ordenado, uma consulta interna junto dos mesmos, procedendo, subsequentemente, à análise das opiniões e sugestões recolhidas, e à



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

elaboração de uma proposta de lei que possa ser alterada para corresponder efectivamente ao funcionamento administrativo. De acordo com o plano actual, o grupo de trabalho vai tentar concluir a optimização do texto da proposta de lei no segundo semestre do ano 2020, para que a mesma possa entrar, paulatinamente, em processo legislativo.

A “Lei de contratação pública” pretende estabelecer medidas adequadas que devam ser adoptadas pelos serviços e organismos públicos, para efeitos de divulgação de informações sobre as contratações, a fim de promover a transparência das mesmas e proteger o direito à informação por parte dos participantes e do público. A determinação e a uniformização dos tipos de procedimentos de contratação podem reforçar as várias regulamentações, como, por exemplo: a composição e o funcionamento da Comissão de abertura de propostas e da Comissão de avaliação de propostas; a regulação mais rigorosa dos critérios de adjudicação; a criação dos mecanismos da contratação centralizada e de responsabilização, e da aplicação de sanções por infracções administrativas, etc. Está-se convicto de que isto pode contribuir para verificar antecipadamente, bem como, corrigir e reduzir oportunamente, às práticas ilegais.

Por outro lado, o Governo da RAEM está a promover, do modo ordenado, o trabalho que possa contribuir para elevar a transparência da contratação, por exemplo, no âmbito da economia e finanças, foram emitidas as “Instruções para a publicação da informação relativa às aquisições por parte dos serviços sob a alçada da Secretaria para a Economia e Finanças” em Maio de 2017. Para os projectos de aquisição realizados pelos serviços e organismos sob a tutela da Secretaria para a Economia e Finanças, após a entrada em vigor das Instruções, no caso de o valor estimado da aquisição de bens ou serviços ser superior a 750 000 patacas, ou o valor avaliado da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

execução de empreitada de obras públicas superior a 2,5 milhões de patacas, devem ser divulgadas na página electrónica dos serviços em causa as informações tais como a documentação do concurso do respectivo projecto, os resultados do acto público/ preços constantes das propostas, e da adjudicação etc., devendo as mesmas ser conservadas naquela página durante pelo menos dois anos a fim de poderem ser consultadas pelo público. Em relação às outras áreas de governação, seguiu-se, posterior e sucessivamente, a promoção neste âmbito de "Instruções" idênticas.

Tendo como objectivo impulsionar a partilha de informações sobre a contratação entre os serviços e organismos públicos, e aumentar a eficiência dos trabalhos de contratação, a DSF também começou, em 2018, por criar uma base de dados de contratação para ser partilhada pelos serviços e organismos públicos sob a tutela da Secretária para a Economia e Finanças, e elaborar uma lista de fornecedores que tenham, junto dos respectivos serviços e organismos, procedido ao fornecimento de bens e à prestação de serviços com qualidade, que atingiu um nível razoável, e recolher as respectivas informações, tendo as mesmas sido organizadas e agrupadas de modo a formar uma base de dados uniformizados com vista a facilitar a sua utilização por parte de todos os serviços e organismos. Encontram-se, actualmente, integrados na base de dados 788 fornecedores, repartidos por 125 tipos de fornecedores. Em Dezembro de 2019, a DSF inaugurou a funcionalidade do pedido *online* de integração na base de dados, com vista a facilitar aos fornecedores o tratamento das formalidades dos pedidos. Futuramente, o Governo da RAEM vai continuar a otimizar o trabalho a levar a cabo neste contexto.

Macau, aos 23 de Janeiro de 2020.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財 政 局
Direcção dos Serviços de Finanças

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong